



Diário Oficial

Bom Despacho/MG

Instituído pela Lei Nº 2.313 de 24/05/2013 – Ano XII

Edição Nº 3173 – 09.04.2026

Gabinete

Decreto nº 11.313, de 9 de abril de 2.026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$1.118.876,70 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.074, de 22 de dezembro de 2.025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.118.876,70 (um milhão, cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos), na seguinte dotação orçamentária indicada abaixo:

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0007.2092.33900800	1540000	5.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.2100.33900800	1540000	5.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0042.2097.33900800	1540000	5.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.367.0046.2018.33900800	1540000	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0059.2149.31900400	2621000	182.878,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0059.2149.33900000	2621000	652,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0059.2151.33900900	2621000	266.367,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0061.2156.33504100	2621000	748,70
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0061.2157.33900000	2621000	25.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0061.2157.33900600	2621000	15.500,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0061.2157.33900900	2621000	287.062,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.304.0060.2154.33900000	2621000	11.288,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0060.2153.31901100	2621000	255.020,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0060.2153.33901400	2621000	2.501,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0060.2153.33900000	2621000	41.040,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0060.2153.44905200	2621000	10.820,00

Parágrafo único. Ficam incluídas as fontes de recursos relacionadas neste artigo no Orçamento do exercício de 2.026.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação da dotação orçamentária indicada abaixo, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0042.2095.31901100	1540000	715	20.000,00

II – do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 1.098.876,70 (um milhão, noventa e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 9 de abril de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Administração

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3-2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as estabelecidas no Decreto 5.795 de 22 de novembro de 2.013, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 3-2025 para o preenchimento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Despacho,

Considerando o Processo Digital nº 2666/2026 (Código Verificador: E5OC9U1R), que trata de contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2022/SMA, de 22 de junho de 2.022 e suas alterações.

Convoca o candidato relacionado abaixo, com vista à futura contratação em cargo temporário, a comparecer na Gerência de Folha de Pagamento, situada na Rua da Olaria no 80, bairro São João, nesta cidade, nos dias 10 e 13 de abril de 2.026, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, para a

entrega da Ficha Cadastral, preenchida de forma digital, assinada e acompanhada dos documentos originais, conforme previsto na Portaria no 66/2017/SMA, de 2 agosto de 2.017.

Fica o candidato advertido de que:

I) Em nenhuma hipótese serão aceitos: apresentação de documentos ilegíveis ou entregues de forma parcial; diploma sem o registro no órgão competente ou apresentação condicional de qualquer documento;

II) O número de inscrição no PIS/PASEP será dispensado para o candidato que declarar ser este o seu primeiro emprego ou cargo público.

O candidato perderá o direito à contratação temporária e sua vaga será automaticamente cancelada caso:

a) Não apresente a Ficha Cadastral e a documentação exigida dentro do prazo estipulado no Termo de Convocação;

b) Não compareça ao local, na data e horário estabelecidos para o início das atividades.

Candidato convocado

Candidato (a)	Cargo	Processo
Alberto Elias Silva Chagas	Gestor Público Municipal - Contador	Processo Seletivo nº 3-2025

Bom Despacho, 9 de abril de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

Educação

EXTRATO DE COMPRA SIMPLIFICADA Processo Digital nº: 6420 / 2026, Código Verificador: 2906LFH5

Objeto: Aquisição de concertina com o objetivo de realizar a reposição de trechos danificados em unidades de pré-escola, visando restabelecer a segurança patrimonial e prevenir acessos indevidos. A medida é necessária para garantir a integridade dos espaços escolares, protegendo alunos, servidores e o patrimônio público. Ratificação em 09 de abril de 2.026, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Denisse Aparecida dos Santos Sousa. Fundamentado nos arts. 53, §5º, 70, inciso III, 72, 75, Incs. I e II, todos da Lei Federal n. 14.133/2021. Contratação firmada entre este Município e a pessoa jurídica WS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.513.126/0001-56, no valor total de 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Informações: (37) 3521-3680 ou pelo link:
<https://bomdespacho.atende.net/atende.php?rot=1&aca=1#!/sistema/16>

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM DESPACHO. Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Pedro Simão Vaz, nº 56, bairro Jardim dos Anjos, no município de Bom Despacho, Minas Gerais, realizou-se reunião do Fórum Municipal de Educação de Bom Despacho. A reunião contou com a participação dos membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação, previamente convocados, tendo como pauta a organização da Territorial da Conferência Estadual de Educação. Estiveram presentes a presidente do Fórum, Cláudia Werneck dos Santos, os membros, Marcelo Teixeira, Mariana César Diniz, Maria Iracema Antunes Soares e David Andrade, a Analista Educacional Ediléia Rosado e eu, Elaine Maria da Silva. Cláudia agradeceu a presença de todos e informou que foram retomados os encaminhamentos referentes à organização da Etapa Territorial da Conferência Estadual de Educação, mantendo-se as definições previamente acordadas quanto à programação, mobilização, organização e responsabilidades dos membros do Fórum. Inicialmente, foram apresentados os modelos de crachás, incluindo o destinado aos convidados, conforme já compartilhado no grupo de WhatsApp. Em seguida, Elaine solicitou a colaboração de Marcelo, Mariana e, se possível, Iracema para auxiliarem na recepção, organizando a assinatura da lista de presença e a entrega dos crachás. Ediléia e Elaine também se prontificaram a permanecer na entrada, orientando e encaminhando os convidados à mesa de credenciamento. Quanto à organização do espaço físico, Riquelme informou hoje de manhã, para Elaine, que ela e Camila já estão conduzindo a estruturação, conforme estabelecido no cronograma, incluindo providências relacionadas ao lanche, à equipe de apoio para organização do espaço e à limpeza. Quanto à coordenação do evento, Márcio não esteve presente na reunião, mas solicitou aos responsáveis (Camila, David, Marcelo, Rodrigo, Iracema, Aparecida, Cláudia, Ediléia e Daniele) que se reunissem virtualmente para organizar as atividades previstas no cronograma, as quais incluem: preparação da programação e do roteiro para o cerimonialista, escolha da playlist, divisão das equipes de trabalho (especialmente para os trabalhos deliberativos do evento), providência de apresentações culturais, condução da votação dos delegados e alinhamento das atribuições de cada membro, tanto na organização prévia quanto durante a realização do evento. Marcelo informou que a playlist musical já está finalizada e que a encaminhará para apreciação da Cláudia. Na sequência, discutiu-se a confecção dos banners. Foi